



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**"TERMO ADITIVO Nº. 10 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 141/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA"**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, onde se achava presente o senhor Adm. **CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**, Titular da Secretaria de Saúde Pública, por atribuição conferida através inciso XIX do artigo 38, da Lei Complementar nº. 714, de 11 de dezembro de 2015, neste ato representando a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº. 9000, Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.177.531/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado comparecendo o senhor **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade RG nº. 7.791.138-6 SSP-SP e do CPF/MF nº. 042.038.438-39, neste ato representando a Organização Social **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ/MF sob no. 61.699.567/0001-92, localizada na Rua Dr. Diogo de Faria, nº. 1.036 - Vila Clementino, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e por ele foi dito que concorda em todos os termos, e assina o presente **Termo Aditivo nº. 10 do Contrato de Gestão nº. 141/18 de Gestão Compartilhada do Complexo Hospitalar Irmã Dulce**, oriundo do Processo de Seleção Pública do Edital SESAP nº. 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **REACTUAÇÃO** do valor referente ao custeio do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA NONA**, tendo em vista nova composição de custos demonstrados no processo administrativo de nº. 6.924/2020, integralizados no POA, no processo de nº. 6.694/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Com a alteração do POA – Plano Operacional Anual, fica majorado o valor do custeio mensal em R\$ 1.033.290,98 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos), conforme documentos de fls. 859/869, Ata da Comissão de fls. 873, Ofício 392/2021/SESAP-10 de fls. 877/878, Ofício nº. 10/2021 - Superintendência da SPDM de fls. 879/880, Ofício COMUSA de fls. 886, parecer da PROGEM de fls. 888, dotação orçamentária de fls. 891-verso e Autorização do Secretário de fls. 892.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor da parcela de custeio mensal do contrato (**CLÁUSULA NONA**) passa a ser R\$ 12.363.594,98 (doze milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reconhecido o direito da **CONTRATADA** receber a diferença entre os valores quitados, por força do Contrato de Gestão nº. 141/2018 e os apurados pelas áreas técnicas das Secretarias Municipais de Finanças e de Saúde, aprovadas pela Comissão Especial e de Monitoramento e Avaliação, entre o período de 01 de janeiro de 2020 e 30 de junho de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor apurado total devido é de R\$ 9.312.500,60 (nove milhões, trezentos e doze mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor devido será pago conforme o abaixo:

- R\$ 4.656.250,30 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos) no mês de julho de 2021, correspondendo a 50% do valor devido apurado;
- 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 388.020,86 (trezentos e oitenta e oito mil, vinte reais e oitenta e seis centavos), iniciando em agosto/2021 até julho/2022, correspondendo ao restante do débito apurado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor devido final consta ofício de fls. 877/878, apurado nos autos do processo administrativo de nº. 6.924/2020.





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CUSTEIO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Para a execução deste Termo Aditivo, serão repassados ao Contrato de Gestão nº. 141/2018, recursos financeiros a título de **DESPESA CORRENTE**, mediante transferências financeiras a serem efetuadas pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande junto ao Fundo Municipal de Saúde, a serem inseridas ao **CUSTEIO** do Contrato de Gestão nº. 141/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias: 10.07.00/10.302.1003.2365/3.3.90.39.75 - Fonte 01 - Cód. Aplicação: 302.00.00 Despesa: 2778.


**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura, com o valor de custeio repactuado a partir de 1º de agosto de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA** - As partes contratantes desde já ratificam todas as demais cláusulas do contrato que deu causa a este Termo, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O foro deste Termo, por expressa eleição das partes, é o da Comarca de Praia Grande/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para plena firmeza do pactuado, e como prova de assim haverem entre si, devidamente ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e juntamente com 02 (duas) testemunhas signatárias. Pelo que eu, Laize Cegarra Elias Magalhães, digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, em 15 de julho de 2021, ano quinquagésimo quinto da emancipação político-administrativa.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO  
PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
MEDICINA - SPDM  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_

Nome: DANIEL EICARDI RABELO

R. G.: 25.816.430-X

2)  \_\_\_\_\_

Nome: Juarez de Oliveira Silva Filho

R. G.: 33-084-616-4

Processo Administrativo nº. 6.924/2020.





# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

## ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

910  
6924  
4269  
20

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

**CONTRATADA:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

**CONTRATO DE GESTÃO Nº. (DE ORIGEM):** 141/18 - Processo: 6.694/18.

**OBJETO:** Termo Aditivo nº. 10 do Contrato de Gestão nº. 141/2018 de Gestão Compartilhada do Complexo Hospitalar Municipal Irmã Dulce, oriundo do Processo de Seleção Pública do Edital SESAP nº. 001/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Praia Grande, 15 de julho de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**

Cargo: Prefeita

CPF: 902.593.008-53





**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 042.038.438-39

911  
6924  
20

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde Pública

CPF: 248.001.328-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Ronaldo Ramos Laranjeira

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: [Handwritten Signature]

